



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 380
FOLHA N° 01
RUBRICA \$

Colatina, 27 de julho de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
N° <u>380</u>	DATA: <u>27/07/23</u>
<u>Dea</u>	
FUNCIONÁRIO	

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para abertura de processo de contratação de empresa especializada para confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues na Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Colatina/ES, que será realizada no dia 23 de agosto do corrente ano, conforme previsto no art. 162 da Resolução n°. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação de compras e termo de referência, para que seja encaminhado ao setor competente para providencias cabíveis.

Respeitosamente,


MARCELO CARVALHO PRETTI
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 380
FOLHA N° 02
RUBRICA \$

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano

000021 / 2023 - 27/07/2023

Secretaria

CAMARA MUNICIPAL

Local/Setor

DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Solicitante

MARCELO CARVALHO PRETTI

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000103	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO placas de homenagens produzidas em aço inox escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. obs.: deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela câmara municipal de colatina.	UN	35,00		

Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PROC N° 380
FOLHA N° 03
RUBRICA B

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de 35 (trinta e cinco) placas de homenagem personalizadas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação se justifica, pois em todos os anos, conforme o Regimento Interno Cameral determina, é realizado a Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do município de Colatina e nesta comemoração os Vereadores da Câmara concedem Título de Cidadão Colatinense a personalidades diversas, que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram para o desenvolvimento do município. Neste ano os títulos serem confeccionadas em placas de homenagem personalizadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	Unidade	35	Placas de Homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: Deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela Câmara Municipal de Colatina.

1

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 4.1. O prazo para entrega dos materiais/produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento/Execução.
- 4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo, no endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-025, no horário de 12h às 18h.
- 4.3. A entrega dos materiais/produtos deverá ser atestada por servidor do Setor de Comunicação/Imprensa designado pelo Presidente da Câmara.



PROC N° 380
FOLHA N° 04
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

5. DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresse no mapa comparativo de preços;
- 5.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;
- 5.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS ATIVIDADES - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os materiais/produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 8.2. Substituir os materiais/produtos com problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.3. Comunicar a CONTRATANTE, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da contratação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 9.2. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- 9.3. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- 9.4. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

2




Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 380
FOLHA N° 05
RUBRICA J

Colatina, 27 de julho de 2023.

Ref. Processo n.º 380/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: **RES: Solicitação de orçamento - placas de homenagem**
De: Juliana Borba <homenagem@homenagem.com.br>
Para: 'CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA' <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 09/08/2023 08:47

web

PROC N° 380
FOLHA N° 06
RUBRICA J

- ORÇAMENTO N° 2023-350 - Cam Colatina - 08_08_2023.pdf (~197 KB)

Bom dia!

Carol, segue orçamento ajustado.



Juliana Borba



Homenagem Placas Comemorativas e Troféus

Site: www.homenagem.com.br

Contato: (47) 3465-2508

WhatsApp: (47) 9 9972-2815

Endereço: R. Waldemiro José Borges, 88 | Bairro Santa Catarina | Joinville/SC

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de agosto de 2023 08:33

Para: homenagem@homenagem.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento - placas de homenagem

Bom dia,

Solicito orçamento de placas de homenagens, conforme Termo de Referência em anexo.

O orçamento em anexo deverá ser preenchido, assinado e carimbado.

Att, Carolina Biazi



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



HOMENAGEM

Placas Comemorativas e Troféus

HB COMÉRCIO DE BRINDES LTDA | 09.483.154/0001-56
Contato: 47 3465-2508 | www.homenagem.com.br
R. Waldemiro José Borges, 88 | Bairro Santa Catarina | Joinville - SC

PROC N° 380

FOLHA N° 07

RUBRICA

CLIENTE	Cam Colatina	CONTATO	Carol	DATA	08/08/2023
VENDEDOR	Juliana Borba - (47) 9-9972-2815 (Whatsapp) - homenagem@homenagem.com.br			ORÇAMENTO	2023/350
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão - dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa - na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: Deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela Câmara Municipal de Colatina	35	R\$ 660.00	R\$ 23100.00	
02		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
03		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
04		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
05		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
06		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
07		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
08		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
09		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
10		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
TIPO DE FRETE	CIF (PAGO PELA EMPRESA)	VALOR DO FRETE		R\$ 0.00	
PRAZO DE FABRICAÇÃO	03 A 05 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO FINAL.	VALOR TOTAL		R\$ 23100.00	
FORMA DE PAGAMENTO	50% DE ENTRADA + 50% COM BOLETO 15DD	VALIDADE DO ORÇAMENTO		05 DIAS	
OBSERVAÇÕES					

Assunto: **RES: Solicitação de orçamento - placas de homenagem**
De: <comercial2@alumetal.com.br>
Para: 'CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA'
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 09/08/2023 16:45

//eb

PROC N° 380
FOLHA N° 08
RUBRICA J

Boa tarde!

O valor unitário fica o mesmo para 35 placas - 340,00 a unid

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de agosto de 2023 15:49
Para: comercial2@alumetal.com.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento - placas de homenagem

Boa tarde,

precisamos alterar a quantidade de placas, você poderia me enviar o orçamento para 35 placas?

Aguardo retorno.

Grata!

Att, Carolina Biazzi



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.

Em 09/08/2023 15:35, comercial2@alumetal.com.br escreveu:

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Dúvidas fico à disposição!

**Após aprovação de layout, o prazo de produção é 10 dias uteis.
Não nos responsabilizamos por erros encontrados após aprovação e
produção do layout.**

Frete por conta do cliente, não incluso no orçamento.

**Favor confirmar se seus dados cadastrais da proposta estão corretos e qual
a transportadora de sua preferência.**

Validade da proposta 30 dias.

Atenciosamente,

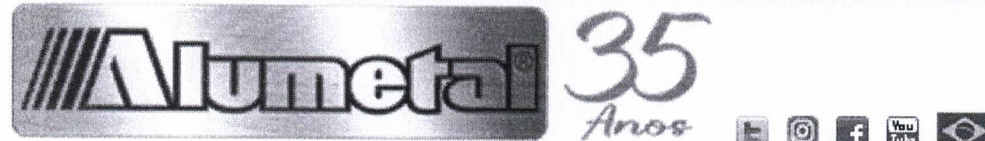
Keli Oliveira

Fone: (47) 3231-5100 | WhatsApp (47) 99133-7098

PROC N° 380

FOLHA N° 09

RUBRICA



Placas de Identificação - Etiquetas e Brindes Metálico

De: web@alumetal.com.br <web@alumetal.com.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de agosto de 2023 12:38

Para: comercial2@alumetal.com.br

Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - placas de homenagem

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de agosto de 2023 11:52

Para: web@alumetal.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento - placas de homenagem

Bom dia,

Solicito orçamento de placas de homenagens, conforme Termo de Referência em anexo.

O orçamento em anexo deverá ser preenchido, assinado e carimbado.

Att, Carolina Biazzi



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



ART METAL COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 42.976.461/0001-44 - I.E.: 261226576
RUA ITAJAI, 3880 - VORSTADT
CEP: 89015-200 - BLUMENAU - SC
(47) 3231-5100

PROC N° 380
FOLHA N° 10
RUBRICA 5
ORÇAMENTO

Orçamento No: 7888979 rev.:00
Emissão: 09/08/2023

Informações do cliente:

Razão Social: 22099-CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Cidade / UF: -
Endereço:
Contato:
Telefone:
E-mail: pregao@camaracolatina.es.gov.br

CNPJ:
I.E:
CEP:
Bairro:
Celular:

Código	Descrição	Un.	Qtde.	Val. Unitário	Total
45071	PLACA DE HOMENAGEM 0,8X200X300MM PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO GRAVADAS EM BAIXO RELEVO EM CORES CANTOS RETOS ** ACABAMENTO COM ESTOJO PRETO**	PC	40,00	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00

LAYOUT PARA APROVAÇÃO ()SIM ()NÃO
DESENHOS SALVO NA PASTA ENTRADA ()SIM ()NÃO
AMBIENTE INTERNO () ou AMBIENTE EXTERNO ()
Material Para INDUSTRIALIZAÇÃO () ou Uso e Consumo ()
Custo ()

VENDEDORA: KELI

Dados finais:

Embalagem: ESPECIAL
Impostos: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Validade: 10 DIAS ÚTEIS
Garantia: 3 ANOS
Pagamento: A COMBINAR
Prz. de Entrega: 10 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO DO LAYOUT
Transportadora: DESTINATARIO
Tipo de frete: 1=Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)
Valor frete: R\$ 0,00

ART METAL COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Assunto: **RE: Solicitação de orçamento - placas de homenagem**

De: Andre MR. <artesatosdorei@outlook.com>

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>

Data: 10/08/2023 12:48

PROC N° 380
FOLHA N° 11
RUBRICA \$

//eb

- ORÇAMENTO DE PLACAS COMEMORATIVAS COLATINENSE - 10_08.pdf (~808 KB)

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Com carinho,

Rizonete Bozi

ATENDENTE

ARTESANATOS DO REI

27 3372-1671

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de agosto de 2023 10:30

Para: Andre MR. <artesatosdorei@outlook.com>

Assunto: Solicitação de orçamento - placas de homenagem

Boa tarde,

Solicito orçamento de placas de homenagens, conforme Termo de Referência em anexo. O orçamento em anexo deverá ser preenchido, assinado e carimbado.

Att, Carolina Biazi

--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3372 - 1671

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão = dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: Deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela Câmara Municipal de Colatina.	OUTROS	UND	35	343,03	12.006,05
TOTAL GERAL						12.006,05

Prazo para entrega: 12 dias

Validade da proposta: 21 dias

Data: 10 / 08 / 2023

Risonete Bogi
ASSINATURA E CARIMBO

08.569.248/0001-80

A.M. MOTA CUSTÓDIO - ME

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 491

INTERLAGOS

LINHARES - ES

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento - placas de homenagem**
De: INOXIDÁVELLI MULTIPLAC <inoxidavelli@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>
Data: 10/08/2023 14:31



PROC N° 380
FOLHA N° 13
RUBRICA J

- ORÇAMENTO DE PLACAS COMEMORATIVAS COLATINENSE - rev01.pdf (~751 KB)

Olá!
Obrigado pelo contato e interesse em nossos serviços. Será um prazer para nós, lhes atender bem.
Conforme solicitado, segue em anexo a nossa Proposta de Orçamento para os itens descritos.

Atenciosamente.



MÁRCIO ANDRÉ Contato Comercial
27 99757-9229 / 3044-6264

Em qua., 9 de ago. de 2023 às 10:29, CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de placas de homenagens, conforme Termo de Referência em anexo.

O orçamento em anexo deverá ser preenchido, assinado e carimbado.

Att, Carolina Biazzi

--



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Setor de Compras, Licitação e Contratos.

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99757 - 9229

PROC N° 380
FOLHA N° 14
RUBRICA J

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: Deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela Câmara Municipal de Colatina.	INOXIDÁVELLI	UND	35	238,72	8.355,20
TOTAL GERAL						8.355,20

Prazo para entrega: 10 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 09 / 08 / 2023

MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA
Sócio Administrador

ASSINATURA E CARIMBO

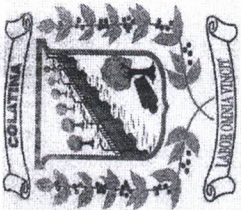
51.685.563/0001-00

**MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA**

RUA FIDÉLIS FERRARI, 455

BAIRRO LACÊ

CEP 29.703-030 - COLATINA - ES



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governos do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	2º Lugar
3º Lugar	4º Lugar
5º Lugar	

10/08/2023 14:58:19

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000021/2023 - 01/08/2023 - Processo Nº 000380/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		ART METAL COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA		A. M. MOTA CUSTODIO ME		HB COMERCIO DE BRINDES LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00000103	CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO placas de homenagens produzidas em aço inox escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão - dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa - na cor preta e dimensões 26x36cm. obs.: deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela câmara municipal de colatina.	UN	35,000	238,720	8.355,20	340,000	11.900,00	343,030	12.006,05	660,000	23.100,00
						8.355,20		11.900,00		12.006,05		23.100,00	
Valor Total OBTIDO							8.355,20		11.900,00		12.006,05		23.100,00
Valor Total VENCIDO							8.355,20						

PROC Nº 380
FOLHA Nº 15
RUBRICA \$



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 380
FOLHA N° 16
RUBRICA 3

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

10/08/2023 14:58:42

Pesquisa de Preços N° 000021/2023 - 01/08/2023 - Processo N° 000380/2023

Vencedor	MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	51.685.563/0001-00
Endereço	RUA FIDELIS FERRARI, 455 - LACE - COLATINA - ES - CEP: 29703030
Contato	0000000000 inoxidavwlli@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000103	CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO placas de homenagens produzidas em aço inox escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. obs.: deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela câmara municipal de colatina.	UN	35,00	238,72	8.355,20

Total do Fornecedor: 8.355,20
Total Geral: 8.355,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC N° 380
FOLHA N° 17
RUBRICA J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.685.563/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/08/2023

NOME EMPRESARIAL
MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FIDELIS FERRARI

NÚMERO
455

COMPLEMENTO
FUNDOSA

CEP
29.703-030

BAIRRO/DISTRITO
LACÊ

MUNICÍPIO
COLATINA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INOXIDAVELLI@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9757-9229/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2023 às 14:33:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCIO ANDRE PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 24/11/1978, nº do CPF 042.141.197-03, residente e domiciliado na cidade de Colatina - ES, na AVENIDA dos Operários, nº 54, Bela Vista, CEP: 29700-850;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Fidelis Ferrari, nº 455, FUNDOS A; Lacê, Colatina - ES, CEP: 29703030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
 CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PROC Nº 380
 FOLHA Nº 19
 RUBRICA 3

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 03/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCIO ANDRE PEREIRA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIO ANDRE PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Colatina - ES, 03 de agosto de 2023

MARCIO ANDRE PEREIRA
Sócio/Administrador

PROC N° 380
FOLHA N° 20
RUBRICA



ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC N° 380
FOLHA N° 21
RUBRICA J

Certificamos que o ato da empresa MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04214119703	MARCIO ANDRE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 09:18 SOB N° 32203165833.
PROTOCOLO: 231348738 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311535075. CNPJ DA SEDE: 51685563000100.
NIRE: 32203165833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 380
FOLHA N° 23
RUBRICA J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.685.563/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:19 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **5EB1.7864.8CAC.C5BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 380
FOLHA N° 24
RUBRICA §

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000830893

Identificação do Requerente: CNPJ N° 51.685.563/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/08/2023**, válida até **07/11/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/08/2023.

Autenticação eletrônica: **0010.AE38.5990.D468**





PROC N° 380
FOLHA N° 25
RUBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0016065

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 51.685.563/0001-00
RUA FIDELIS FERRARI, Nº 455 , LACÊ COLATINA - ES, CEP 29703-030

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230016065

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 380
FOLHA N° 26
RUBRICA J**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.685.563/0001-00
Certidão n°: 40117173/2023
Expedição: 09/08/2023, às 15:06:54
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.685.563/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

PROC N° 380
FOLHA N° 27
RUBRICA \$



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.685.563/0001-00
Razão Social: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTD
Endereço: R FIDELIS FERRARI 455 FUNDOS A / LACE / COLATINA / ES / 29703-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2023 a 08/09/2023

Certificação Número: 2023081010570425695610

Informação obtida em 10/08/2023 12:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROC N° 380
 FOLHA N° 28
 RUBRICA 3

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.685.563/0001-00

Data de Expedição: 09/08/2023 15:08:04

Validade: 30 DIAS

N° da Certidão: * 2022102158 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

DECLARAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.685.563/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Márcio André Pereira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.729.897/ES e do CPF nº 042.141.197-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Colatina, 10 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA
Sócio Administrador





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

Colatina, 10 de agosto de 2023.

Ref. Processo n.º 380/2023

PROC N° 380
FOLHA N° 30
RUBRICA \$

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em atendimento à solicitação de compras à inicial e em conformidade com a legislação pertinente, encaminho os orçamentos realizados junto às empresas do ramo, quadro comparativo de preços, vencedor de preço simples, bem como, documentos da empresa que apresentou melhor proposta.

Informo que foram utilizados os critérios de julgamento de menor preço simples, tendo a EMPRESA MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 51.685.563/0001-00, ofertado menor valor global, R\$ 8.355,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme demonstrado no quadro comparativo de preço simples.

Considerando que o valor obtido encontra-se dentro do limite para a realização da dispensa de licitação, previsto nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito autorização para dar prosseguimento ao processo.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 10 / 08 / 23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 380
FOLHA N° 31
RUBRICA B

Colatina, 10 de agosto de 2023.

Ref. Processo n.º 380/2023

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho o presente processo para informar se existe previsão orçamentária para o exercício de 2023, fazendo frente as despesas oriundas dos presentes autos. Logo após, havendo dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de prosseguimento nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 10 de agosto de 2023

PROC N° 380
FOLHA N° 32
RUBRICA J

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “contratação de empresa especializada na prestação serviços para confecção de 35 (trinta e cinco) placas de homenagem personalizadas para a Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 8.355,20 (Oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)” informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2023 até a presente data é de **R\$ 446.276,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.033 de 15/12/2022.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 014072/0-1

MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
AGOSTO DE 2023

PROC N° 380
FOLHA N° 33
RUBRICA 3

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçamento	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA														
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA														
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	5.400.000,00	5.400.000,00	2.564.314,10	2.835.685,90	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	2.564.314,10	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.134.000,00	1.134.000,00	526.339,96	607.660,04	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	526.339,96	
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	44.000,00	44.000,00	24.169,61	19.830,39	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	24.169,61	
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00	20.100,00	3.891,40	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	16.208,60	
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	100.000,00	100.000,00	1.481,00	85.768,42	1.273,00	1.273,00	11.829,38	2.402,20	2.402,20	10.556,38	1.273,00	3.675,20	
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.704.644,00	3.054.644,00	770,00	446.276,32	195.508,90	1.409.042,50	1.199.325,18	26.530,00	1.240.063,60	1.240.063,60	168.978,90	1.368.304,08	
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	335.000,00	335.000,00	216.107,05	216.107,05	12.573,18	97.241,31	21.651,64	12.573,18	97.241,31	239,60	21.651,64	21.651,64	
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00	239,60	260,40	30.000,00	30.000,00	239,60	239,60	239,60	239,60	239,60	239,60	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	400.000,00	400.000,00	41.045,00	108.955,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	150.000,00	150.000,00	5.913.809,08	4.355.934,92	209.355,08	4.690.430,06	1.223.379,02	39.103,18	4.520.178,16	4.520.178,16	170.251,90	1.393.630,92	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		10.269.744,00	10.269.744,00	2.251,00	4.355.934,92	209.355,08	4.690.430,06	1.223.379,02	39.103,18	4.520.178,16	4.520.178,16	170.251,90	1.393.630,92	
001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO														
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	150.000,00	500.000,00	344.789,28	155.210,72	155.210,72	155.210,72	140.665,89	204.123,39	140.665,89	140.665,89	204.123,39	204.123,39	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		150.000,00	500.000,00	344.789,28	155.210,72	155.210,72	155.210,72	140.665,89	204.123,39	140.665,89	140.665,89	204.123,39	204.123,39	
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		180.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
001001.288460020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.400.000,00	1.190.000,00	543.462,65	646.537,35	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		1.400.000,00	1.190.000,00	543.462,65	646.537,35	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	
001001.288460020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
001001.288460020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	450.000,00	450.000,00	193.909,59	256.090,41	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		450.000,00	450.000,00	193.909,59	256.090,41	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		12.449.844,00	12.449.844,00	2.251,00	5.453.873,40	209.355,08	5.568.468,19	1.427.502,41	39.103,18	5.398.216,29	5.398.216,29	170.251,90	1.597.754,31	
TOTAL ÓRGÃO:		12.449.844,00	12.449.844,00	2.251,00	5.453.873,40	209.355,08	5.568.468,19	1.427.502,41	39.103,18	5.398.216,29	5.398.216,29	170.251,90	1.597.754,31	



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
AGOSTO DE 2023

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
TOTAL GERAL:		12.449.844,00	12.449.844,00	2.251,00	6.995.970,60	5.453.873,40	209.355,08	5.568.468,19	1.427.502,41	39.103,18	5.398.216,29	170.251,90	1.597.754,31		

 FELIPPE COUTINHOMARTINS
 PRESIDENTE

M. B.
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
 CONTADOR
 CRC- ES 014072/O-1

PROC N° 380
 FOLHA N° 34
 RUBRICA 3



PROC N° 380
FOLHA N° 35
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo nº. 380/2023

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Assunto: Análise da viabilidade da contratação de empresa para confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues na Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Colatina/ES, que será realizada no dia 23 de agosto de 2023, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade da contratação de empresa para a confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues na Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Colatina/ES, que será realizada no dia 23 de agosto de 2023, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 8.355,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, para o exercício financeiro de 2023.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

1



PROC N° 380
FOLHA N° 36
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

2



PROC N° 380
FOLHA N° 37
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



PROC N° 380
FOLHA N° 38
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **10 de agosto de 2023**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **MARCELO CARVALHO PRETTI**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação



PROC Nº 380
FOLHA Nº 39
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (**Acórdão 21/2006 Segunda Câmara**)

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

5



PROC N° 380
FOLHA N° 90
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstando-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões e documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

6



PROC N° 380
FOLHA N° 41
RUBRICA \$

"A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir "os mesmos efeitos" de uma certidão negativa)." (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

"Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante." (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações.**

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:



PROC N° 389
FOLHA N° 42
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal



PROC N° 380
FOLHA N° 43
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues na Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Colatina/ES, que será realizada no dia 23 de agosto de 2023, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 8.355,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, para o exercício financeiro de 2023, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

"1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:

1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

9

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1064-B2F3-2C94-36FD.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1064-B2F3-2C94-36FD.



PROC N° 380
FOLHA N° 44
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, opino:

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentrar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.



PROC N° 380
FOLHA N° 45
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 10 de agosto de 2023.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 389
FOLHA N° 46
RUBRICA \$

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1064-B2F3-2C94-36FD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1064-B2F3-2C94-36FD



Hash do Documento

5751AB7A3C50A044D894847F8FEFA8619D4B6619C83D3B927CDF49A0CB2A5C9C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 10/08/2023
15:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 380
FOLHA N° 97
RUBRICA [assinatura]

Colatina, 11 de agosto de 2023.

Ref. Processo n.º 380/2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentaria para a contratação dos serviços à inicial para este exercício de 2023 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 018/2023, para assinatura de Vossa Excelência. Após retornar a este Setor para prosseguimento.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

PROC N° 380
FOLHA N° 48
RUBRICA \$


TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 380/2023
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0018

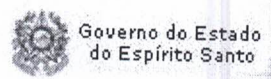
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.685.563/0001-00, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 8.355,20** (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 11 de agosto de 2023.


FELIPPE COU TINHO MARTINS
Presidente - Ordenador de despesas

PROC N° 380
FOLHA N° 49
RUBRICA \$



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1147613

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador: CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento: 11/08/2023 13:01:43

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1147613
Título: Termo de ratificação de dispensa 018-2023
Categoria de publicação: Dispensa de Licitação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 14/08/2023
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
8.89	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 380/2023
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0018

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 35 (trinta e cinco) placas de homenagem personalizadas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/es, conforme especificações contidas no termo de referência. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **51.685.563/0001-00**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 8.355,20** (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 11 de agosto de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas

PROC Nº 380
FOLHA Nº 50
RUBRICA D

a aprovação do projeto, caso seja necessário, responsabilizando-se por todo o acompanhamento do respectivo processo;

f) A comprovação da apresentação do projeto junto às Administrações e Concessionárias não caracteriza a conclusão dos trabalhos a cargo da CONTRATADA, mas sim das entregas das licenças pertinentes as edificações;

g) Assumir a responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos projetos, incumbindo-se de proceder à imediata retificação;

h) Apresentar as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs) de todos os profissionais envolvidos no projeto;

i) Apresentar, sempre que exigida pela CONTRATANTE, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços contratados;

j) Coordenar a conceituação e caracterização de forma clara, de todos os elementos do projeto, com as definições necessárias a todos os interessados, resultando em Projetos Básico e Executivo sem problemas de integridade, tendo os projetos com todas as suas interfaces bem definidas, de modo a subsidiar a avaliação de custos, métodos construtivos, prazo de execução realista e minimização de problemas de execução da obra;

k) Os projetos serão compatibilizados pelo autor do projeto arquitetônico, tendo a CONTRATANTE o papel de mediador;

l) Analisar os comentários ou recomendações aos projetos, apresentados pela CONTRATANTE, e em caso de não atendimento apresentar fundamentação técnica;

m) Todas as peças do projeto deverão ser entregues assinadas pelos seus respectivos autores, acompanhados de suas ARTs/RRTs, devidamente preenchida e quitada;

n) Emitir atestado comprovando a finalização da obra.

o) Os projetos serão considerados concluídos após a aprovação integral por parte da CONTRATANTE.

• A CONTRATADA será responsável pela total observância das Leis, Decretos, Portarias e Normas, em todas as esferas, aplicáveis ao objeto contratado e ainda:

a) Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO;

b) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho em Emprego - MTE;

c) Instruções do CREA/CONFEA/CAU;

d) Decreto 7.983 de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critério para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos da União, e dá outras providências;

e) Instrução do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

5.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

• Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.

• A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor designado por meio de portaria.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desse Termo de Referência deverá ser entregue na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão de

Ordem de Serviço.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2022:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 10000000 - Recursos Ordinários

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço especificado no item 01 (um), do tópico 02 deste Termo de Referência, será, será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do memorial descritivo, e, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Enquanto o pagamento do serviço especificado no item 02 (dois), do tópico 02 deste Termo de Referência, será realizado após a emissão do atestado comprovando a finalização da obra, nas mesmas condições do parágrafo anterior.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço por item.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 14/08/2023 e 16/08/2023, pelo e-mail camara@aguadocenorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 11 de agosto de 2023.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

Protocolo 1147768

PROC Nº 380

FOLHA Nº 51

RUBRICA

Colatina

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 380/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0018

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 35 (trinta e cinco) placas de homenagem personalizadas para atender as necessidades da Câmara

www.amunes.es.gov.br

Municipal de Colatina/es, conforme especificações contidas no termo de referência. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **51.685.563/0001-00**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 8.355,20** (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 11 de agosto de 2023. **FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1147613

Ibiraçu

Resultado de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023
ID: 2023.030L0200001.01.0003**

A Câmara Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira torna público o julgamento/resultado do PP n.º 003/2023, onde declara vencedora a empresa **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME EPP**, com o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Ibiraçu/ES, 11 de agosto de 2023.

Angela M^a Tintori Polezeli
Pregoeira

Protocolo 1147668

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Resultado de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023-FMS
Processo n.º 12650/2022
ID CidadES: 2023.007E0500001.01.0005**

O Município de Anchieta/ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA DE CONFEÇÃO EM PRÓTESES DENTÁRIAS, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS**, devidamente homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei n.º 8.666/93.

Empresa vencedora:
THAIS SANGLARD IGNACIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.832/0001-01:

Lote 1: no valor de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos reais).

Lote 2: no valor de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos reais).

Anchieta, 11 de Agosto de 2023.

Joselia Frontino dos Santos Marvilla

PROC N.º 380 Pregoeira Oficial

FOLHA N.º 52

RUBRICA J

Protocolo 1147666

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá**

Dispensa de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º **016/2023**

Processo n.º **124/2023**

ID Cidades: **2023.062E0800001.09.0016**

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 124/2023, Dispensa n.º 016/2023, de acordo com o **Art. 24, inciso II**, da **Lei 8666/93** e alterações, bem como respaldo na **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.167, de 31 de março de 2023**, que altera a Lei n.º 14.133/2021, que prorrogou o uso da Lei n.º 8.666/93, até **29 de dezembro de 2023**. Tendo em vista o Parecer Jurídico e demais documentos que integram os autos, para contratação da empresa: **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.410.510/0001-20, objetivando a contratação de empresa especializada, com a finalidade de **Prestação de Serviços de elaboração de Avaliação Atuarial data base 31/12/2023 e elaboração de Relatório de Gestão Atuarial, comparativo dos três últimos exercícios.**

Para cobertura da referida despesa advirá do elemento de despesa classificado na Dotação Orçamentária: 022001.0927200302.049 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 15 - Sub elemento: 33903905000 - Serviços Técnicos Profissionais.

Valor total da contratação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de agosto de 2023

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ

Protocolo 1147678

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Ata Registro de Preço

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 17/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023 - SRP
PROCESSO N.º 605/2023**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**

www.amunes.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado Espírito Santo

Colatina, 14 de agosto de 2023.

Ref. Processo n.º 380/2023

PROC N° 380
FOLHA N° 53
RUBRICA §

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico apenso nos autos, apontando quanto a legalidade da realização da dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, firmo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º. 018/2023.

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, remeto o mesmo para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 380
FOLHA N° 54
RUBRICA R

Autorização de Empenho
N° 000156/2023

Data: 14/08/23

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000380/2023
Origem	Dispensa N° 000018/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000000001	Ficha-Fonte	00011-1500000000
Fornecedor	MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	51.685.563/0001-00
Endereço	RUA FIDELIS FERRARI, 455 - LACE - COLATINA - ES - CEP: 29703030	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00001	CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO Placas de Homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão - dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa - na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: Deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela Câmara Municipal de Colatina.	UN	35		238,7200	8.355,20
Total Geral							8.355,20

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega/Execução: 10 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000154/2023

PROC Nº 380
FOLHA Nº 55
RUBRICA \$

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000011
Processo : 0000380/2023
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000156/2023

Tipo: Estimativo
Data : 14/08/2023
Valor : 8.355,20

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Favorecido : 64420 - MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Bairro : LACE
Endereço : RUA FIDELIS FERRARI
Telefone Fixo: 0000000000

CNPJ/CPF : 51.685.563/0001-00
Cidade : COLATINA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Celular: 27997579229

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	446.276,32	Despesa Empenhada	8.355,20	Saldo Disponível	437.921,12
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(oito mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000018/2023

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.355,20	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.355,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.355,20	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.355,20
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	8.355,20	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.355,20
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.355,20	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.355,20

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 14 de agosto de 2023

FELIPPE COU TINHO MARTINS
 PRESIDENTE

MARCELO CARVALHO PRETTI
 DIRETOR GERAL

